**Modelo C29**

**Autorização para Autofaturação relativa a Valores de Liquidação na Entrega sobre Contratos de Derivados com Liquidação por Entrega Física**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [*designação societária do Agente de Registo / Cliente do Agente de Registo*], com domicílio social em\_\_\_\_\_\_\_\_\_, capital social de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa coletiva número \_\_\_\_\_\_\_\_, registada na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ sob o número \_\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_\_ [*nome*], \_\_\_\_\_\_\_\_\_ [*função*]:

* Com base no artigo 5 do *Real Decreto 1619/2012* de 30 de novembro, expressamente autoriza a que a sociedade **OMIClear C.C. S.A. Sucursal em Espanha**, “**Entidade de Gestão Financeira**” da OMIClear C.C. S.A., nos termos das regras desta Contraparte Central, com sede na Calle Edgar Neville 27, Planta Baja, Oficina 5, 28020 Madrid, Espanha, com capital social de 5.000 EUR, registada sob o n.º único de matrícula e de identificação fiscal W0106378C, proceda à expedição de faturas em seu nome (doravante autofatura), no caso deste deter Valores de Liquidação na Entrega (VLE) a receber, relativos aos Contratos de Derivados com liquidação por entrega física, nos termos da Circular B10/2014 - Cálculo de Margens e Liquidações e do documento “Condições Faturação e Regime IVA”, ambos disponíveis no site da OMIClear.
* Declara que facilitará à Entidade de Gestão Financeira qualquer informação necessária que lhe seja requerida para o bom funcionamento do sistema de faturação.
* Tem o direito de reclamar do conteúdo da autofatura durante um período de 10 (dez) Dias de Compensação após a emissão da mesma por parte da Entidade de Gestão Financeira. Na ausência de reclamação até ao final deste período, a autofatura é considerada aceite pela Entidade de Gestão Financeira.
* Identifica na Tabela 1 os representantes e respetivos endereços de correio eletrónico como sendo os destinatários da receção das faturas e autofaturas em formato digital emitidas pela Entidade de Gestão Financeira.
* Declara que qualquer um dos representantes identificados na Tabela 1 tem poderes para reclamar do conteúdo das autofatura emitidas pela Entidade de Gestão Financeira, mediante comunicação a esta dirigida através de correio eletrónico para o endereço de correio eletrónico da Entidade de Gestão Financeira: financeiro@omiclear.pt

**Tabela 1 - Representantes do Agente de Registo ou do Cliente do Agente de Registo, destinatários das faturas e autofaturas emitidas pela Entidade de Gestão Financeira**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome do Representante** | **Correio eletrónico** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

**Data:** \_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*[Responsável do Agente de Registo / Cliente do Agente de Registo]*